

(HDSR), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DISPUTA AGENDADA: 31/08/2026 às 10:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 265.550,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Uydimyla Miguel de Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROTOCOLO Nº 25.924.331-9 - FUNEAS**

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS, por meio da Unidade Hospitalar Demandante - Hospital Regional de Ivaiporã - HRIV, torna público aos interessados e às empresas credenciadas no Credenciamento Eletrônico nº 02/2026 - Protocolo nº 25.924.331-9, que será realizada SESSÃO PÚBLICA PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA, conforme as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA: 24 de agosto de 2026

HORÁRIO: 13h00min, horário de Brasília/DF

MODALIDADE: Reunião eletrônica, por videoconferência.

A distribuição de demanda ocorrerá em sessão pública de distribuição, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do item 7.2.2 do Edital.

O convite e as orientações para acesso à reunião serão encaminhados ao endereço de e-mail cadastrado pelo responsável de cada empresa credenciada, observadas as informações constantes nos registros do credenciamento.

As empresas credenciadas deverão acompanhar o recebimento do convite e das orientações para participação na reunião no endereço eletrônico cadastrado, sendo de sua responsabilidade a observância das comunicações encaminhadas pela Administração.

Eventuais empresas credenciadas que não tenham recebido o link de acesso, bem como demais empresas interessadas em participar da sessão pública, poderão solicitar o link de acesso à reunião pelo e-mail: credenciamentohrivfuneas@gmail.com.

A sessão observará as regras estabelecidas no item 7 do Edital, especialmente quanto à ordem de classificação constante da Ata de Credenciados e ao procedimento de distribuição de demanda.

7.2.6 Na reunião, a demanda disponível (plantões, escalas de trabalho, quantitativos de serviço, etc.) será oferecida, inicialmente, ao primeiro classificado na Ata de Credenciados, que deverá manifestar, de forma clara, sua intenção de assumir as vagas/demandas, observados os limites estabelecidos em edital.

DEMANDAS A SEREM DISTRIBUÍDAS

Serão objeto da presente sessão de distribuição as seguintes demandas:

Lote 01 - Item 02

Anestesiologia - Pacientes Ginecologia e Obstetrícia.

Lote 05 - Item 01

Neurologia Clínica - Pacientes UTI e internados.

Lote 06 - Item 01

Ginecologia e Obstetrícia - Especialista.

Lote 06 - Item 02

Ginecologia e Obstetrícia - Auxiliar Clínico-Cirúrgico.

Lote 06 - Item 03

Ginecologia e Obstetrícia - Rotina.

Lote 09 - Item 01

Odontologia Hospitalar - Pacientes da UTI.

Lote 10 - Item 01

Pediatria - Alojamento conjunto e sala de parto.

Lote 10 - Item 02

Pediatria Rotina - Alojamento conjunto.

Lote 11 - Item 02

Ultrassonografia Obstétrica com Doppler.

Eventuais credenciados que se declararem impedidos de atender às demandas deverão apresentar a documentação comprobatória da justificativa à Unidade Hospitalar Demandante até 01 (um) dia útil antes da sessão, conforme previsto no Edital.

A empresa que não estiver representada na reunião de distribuição de demandas por seu representante legal ou por substituto devidamente indicado mediante procuração, conforme o Anexo III do referido Edital, não será contemplada na distribuição. A presença da empresa, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, é indispensável para a definição de sua capacidade de atendimento as horas disponíveis na especialidade pleiteada, bem como para a manifestação quanto às horas que efetivamente poderá assumir. Nessa situação, a empresa será posicionada na última colocação da ordem de distribuição, com a consequente alteração da ordem da fila.

A ausência injustificada à reunião poderá acarretar a perda da oportunidade de

contratação na rodada específica, permanecendo o credenciado em sua posição na Ata de Credenciados, nos termos do Edital.

HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ - HRIV

Protocolo 110535/2026

Secretaria da Segurança Pública

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º GMS 1107/2026**

PROTOCOLO: 25.933.150-1

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender à demanda da 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR - Municípios de Paranavai e Loanda por 24 (vinte e quatro) meses.

INTERESSADO: Comando do Corpo de Bombeiros.

ABERTURA: 27/08/2026 às 9h00min.

O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br

(nº1107/2026) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG nº 453079 - SESP-PR (nº98/2026).

Protocolo 108657/2026

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO**

**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo n.º 26.316.454-7**

Vigência: Terá seu término em 15/06/2027, conforme consta no Termo Aditivo nº 233/2026, e eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN. O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado.

Assinado em 13/08/2026.

**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo n.º 26.316.433-4**

Vigência: Terá seu término em 15/06/2027, conforme consta no Termo Aditivo nº 233/2026, e eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado.

Assinado em 13/08/2026.

**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo n.º 26.316.385-0**

Vigência: Terá seu término em 15/06/2027, conforme consta no Termo Aditivo nº 233/2026, e eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado.

Assinado em 13/08/2026.

**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo n.º 26.316.361-3**

Vigência: Terá seu término em 15/06/2027, conforme consta no Termo Aditivo nº 233/2026, e eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado.

Assinado em 13/08/2026.

**RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Protocolo n.º 26.316.306-0**

Vigência: Terá seu término em 15/06/2027, conforme consta no Termo Aditivo nº 233/2026, e eficácia a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico oficial do DEPPEN.

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às pessoas privadas de liberdade (PPL's) do Sistema Penal do Estado do Paraná, que estejam cumprindo pena em regime fechado.

Assinado em 13/08/2026.